



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.364, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Dá nova redação a Lei Municipal n° 1.277, de 12 de dezembro de 2000, que regulamenta a pesca na Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Acresce ao Artigo 3° da Lei Municipal n° 1.277, de 12 de dezembro de 2000, os Parágrafos 4° e 5°, do seguinte teor:

“Parágrafo 4° - Na área de Lazer “LOURENÇO GANÉO”, mais conhecida como “Pesqueiro dos Aposentados” sómente será permitida a pesca por pessoa aposentada, residente no Município de Santa Cruz da Conceição, previamente cadastrada na Prefeitura.”

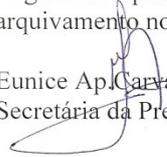
“Parágrafo 5° - No “Pesqueiro do Firminito” cada pescador terá um espaço máximo de 2 (dois) metros para distribuir sua tralha e caniços utilizados.”

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura